

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 7 – FUB, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna públicos o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referentes ao concurso público para formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro permanente.

1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: nível, cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

1.1.1 CARGO 11: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

10000846, Claudio Martins Goncalves / 10012681, Frederico de Souza Faria / 10012668, Luciene Mendes da Silva / 10012208, Marco Tulio Pinheiro Fernandes / 10009902, Natanael Moura Goncalves / 10012666, Nilton Moreira de Lima e Silva.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 19 de fevereiro de 2011 às 18 horas do dia 20 de fevereiro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2010>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2011**, das **9 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2010>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – FUB, de 17 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos qualificados como portadores de deficiência e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2010>, na data provável de **25 de fevereiro de 2011**.

JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR
Presidente da Fundação Universidade de Brasília